

# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE S. PAULO



CIDADE DE UBATUBA

RUA SALVADOR CORRÊA - FORUM - FONE 79 - UBATUBA

1.º TABELIÃO

## Aloysio C. da Cunha Canto

LIVRO 56.....FLS. 87. verso



PRIMEIRO -TRASLADO DE ESCRITURA DE  
CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓ-  
RIOS-IMOVEL RURAL-VALOR Cr.\$-  
2.000,00.-

S A I B A M quantos esta pública escritura de cessão de direitos possessórios virem, que aos dezesseis dias do mês de Dezembro, da Era Crista, nesta comarca de Ubatuba, em casa de residencia dos cedentes onde eu Tabelião fui a chamado, e ai perante mim Tabelião Interino, no bairro do Mato Dentro, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como outorgantes cedentes BENEDITA VIEIRA DA ROSA, do mestica, viuva de MARCOLINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, e seu filho ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, solteiro, maior, funcionário público federal, aposentado; e como outorgado cessionário JOÃO CORREA LEITE, casado, lavrador; todos brasileiros, capazes, domiciliados e residentes neste municipio, no bairro do Mato Dentro, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quaes pelos cedentes me foi dito que ha mais de quarenta anos, sem que jamais tenham sido molestados ou sofrido qualquer opposição de quem quer -- que seja, veem exercendo, ininterruptamente, como donos, a posse sobre um terreno situado no bairro do Mato Dentro, deste municipio e comarca de Ubatuba, imovel esse com a área de 1,00 ha., mais ou menos, e está compreendido, na sua totalidade, dentro das seguin-

tes divisas: Na frente, faz testada, numa extensão de cento e sessenta metros, com a estrada de rodagem que desta cidade vai a Taubaté; do lado de Leste, ou da cidade, divide com o atravessadouro existente entre a estrada de rodagem e o Rio Grande, numa extensão de cinquenta metros, mais ou menos; do lado de Oeste, ou da Serra, com terras do Espolio de Milton de Holanda Maia, numa extensão de oitenta metros mais ou menos; e pelos fundos, com o Rio Grande; -- que, assim sendo, mediante a quantia de Cr. \$2.000,00 (dois mil -- cruzeiros), preço certo e ajustado, que do outorgado João Correa Leite confessam já haverem recebido em moeda corrente Nacional, -- que contaram e acharam exata, pelo que lhe dão plena geral e irrevogável quitação de dita quantia, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem, como efetivamente vendido cedido e transferido tem ao dito outorgado livre de onus reais, uma área com 750 ares, mais ou menos, que ora eles outorgantes desmembrando imóvel acima descrito dentro das seguintes divisas: Confina-se a área, pela frente, com a estrada de rodagem que vai a Taubaté, numa extensão quinze (15) metros; pelo lado da cidade, com o atravessadouro que da estrada vai até o Rio Grande, numa extensão de cinquenta (50) metros, confrontando aí com João Fernandes Leite; -- pelo lado da Serra, com o restante do terreno pertencente aos cedentes, numa extensão de cinquenta (50) metros mais ou menos; e -- pelos fundos, com o Rio Grande; que, assim desde já cedem e transferem ao outorgado comprador e cessionário toda a posse, jús, direito e ação que exerciam sobre a área do terreno descrito para que dela use, goze e disponha como sua que fica sendo, ficando assim o mesmo outorgado cessionário subrogado em todos os seus direitos e ações para proceder como melhor lhe convier, prometendo por si, seus bens, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta cessão boa, firme e valiosa. Pelo outorgado JOÃO CORREA LEITE me foi dito ante as testemunhas que aceitava a presente escritura de cessão tal

**Vanil Leandro Nunes**  
 1.º TABELIAO  
 ESCRIVÃO E OFICIAL DO  
 REGISTRO DE IMOVEIS  
 INTERINOS  
 Ubatuba - Est. S. Paulo

**Leandro Nunes**  
 1.º TABELIAO  
 ESCRIVÃO E OFICIAL DO  
 REGISTRO DE IMOVEIS  
 INTERINOS  
 Ubatuba - Est. S. Paulo

qual se acha redigida por estar conforme, exibindo-me a distribuição e a sisa do teor seguinte:- "Original 4-série-nº044-Imposto sobre transmissão de propriedade imovel inter-vivos-Exercicio de 1.954. Recebí do Sr. João Correa Leite a importancia de Cr.\$-176,00 inclusive adicional de 10 %, relativa á guia supra nº341 - do 1ºTabelião Interino local. Estação Arrecadadora de Ubatuba em 10 de Dezembro de 1.954-Visto J.M.Fernandes-Exator-Waldemar Teixeira-escrivão-subst. Recebí:-J.M.Fernandes-Caixa".Selada com Cr. \$5,50 de selos federais,Cr.\$8,00 de Emolumentos de Cartório e Cr. \$6,50 de T.A.S.Justica,inclusive "educação e saude e distribuição. De como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuida, a qual depois de feita e lida ás partes perante as testemunhas,acharam-na conforme,aceitaram,outorgaram e assinam com as ditas testemunhas que são: Roque Graciliano dos Santos,viuvo, e Alziro Benedito de Oliveira,solteiro,major, lavradores,residentes neste bairro, assinando a rogo de Benedita-Vieira da Rosa, que disse não saber ler e nem escrever e aqui deixa a impressão digital do polegar direito, o sr. José Moreira de Moraes,casado,motorista; todos brasileiros,capazes,residentes nesta comarca,conhecidos de mim Vanil Leandro Nunes,1ºTabelião Interino que a escreví,dou fé e assino. Ubatuba,16-12-1954. (a,a,)-Vanil Leandro Nunes-José Moreira de Moraes-Antonio Gonçalves de Oliveira-João Correa Leite-Roque Graciliano dos Santos-Alziro Benedito de Oliveira. A margem do livro constava uma impressão digital. nada mais. Dou fé. Devidamente encerrada. Trasladada em seguida.- Eu, *Vanil Leandro Nunes*, 1ºTabelião interino,-- conferí, subscreví,dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho *HLB* da verdade.

*Vanil Leandro Nunes*  
 VANIL LEANDRO NUNES  
 1ºTabelião interino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX BRAGA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2020 às 12:10 , sob o número WUBT20700183493 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000629-90.2020.8.26.0642 e código 6225FA5.